

## DECISÃO Nº 106/2026/PRES/AGSUS

O Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, incisos V e VI, de seu Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e com base no estabelecido pelo art. 16, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado por meio da Resolução CDA nº 03, de 27 de fevereiro de 2024, decide:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital nº 01/2026 – Programa de Formação de Agentes Educadoras e Educadores Populares de Saúde (AgPopSUS), prevista no item 10, ponto 10.1., do Edital, incumbida da coordenação, acompanhamento e supervisão de todas as fases do certame.

Art. 2º A Comissão de Seleção tem por finalidade assegurar a regularidade, a transparência, a isonomia e a aderência do processo seletivo às diretrizes institucionais da AgSUS, às políticas públicas federais de participação social, educação popular, equidade e economia solidária, bem como aos princípios da Educação Popular em Saúde, acompanhando a execução de todas as etapas previstas no edital e em suas retificações.

Art. 3º A Comissão de Seleção terá composição mista com integrantes da AgSUS e indicações externas, observando-se a seguinte estrutura:

I) 09 representantes da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, sendo:

- a) 01 da Presidência;
- b) 01 da Diretoria de Operações - DIOP; e
- c) 07 da Diretoria de Atenção Integral à Saúde - DAIS, que coordenará as reuniões e atividades.

II) 6 representantes do Ministério da Saúde;

§1º O Ministério da Saúde indicará seus representantes para compor a Comissão.

§2º A representação da AgSUS será designada pelo Diretor-Presidente da Agência em ato específico de seus integrantes.

§3º As decisões da Comissão deverão ser imediatamente comunicadas à Diretoria Executiva da AgSUS.

§4º A Comissão de Seleção poderá, sempre que julgar necessário para a adequada análise das matérias sob sua apreciação, mediante validação da DAIS/AgSUS, consultar outros órgãos, unidades administrativas ou instâncias competentes, internas ou externas às instituições, no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de obter subsídios técnicos, informações, esclarecimentos ou manifestações especializadas.

Art. 4º Compete à Comissão de Seleção:

- I - assegurar o cumprimento e acompanhar todas as fases do processo seletivo, conforme cronograma definido no edital, com suas retificações;
- II - verificar a conformidade das inscrições, documentos e propostas com os critérios previstos no edital e em suas retificações;
- III - zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, equidade e transparência;
- IV - assegurar a efetividade da aplicação dos critérios fixados no edital, garantindo igualdade de condições entre os Movimentos Sociais Populares participantes;
- V - analisar tecnicamente as inscrições, aplicando os critérios de pontuação previstos nos anexos do edital;
- VI - deliberar sobre diligências, recursos administrativos, nos termos do edital;
- VII - elaborar relatório conclusivo com parecer técnico sobre a regularidade e conformidade do processo seletivo, para fins de homologação.

Art. 5º Aos membros da Comissão é vedado participar do certame, direta ou indiretamente, como representantes de movimentos inscritos;

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão encerrados com a homologação final dos resultados do Edital nº 01/2026 – AgPopSUS, prevista para 24 de fevereiro de 2026, ou em data posterior, na hipótese de prorrogação formal do prazo.

Art. 7º As atividades exercidas no âmbito da Comissão não ensejam o pagamento de qualquer remuneração adicional.

Art. 8º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Diretor-Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0258120** e o código CRC **0637C2AB**.

---

**Referência:** Processo nº AGSUS.013110/2025-06

SEI nº 0258120